

# Prefeitos da microrregião de Viçosa estão entusiasmados com o artesanato regional



A I Feira de Artesanato Regional teve a participação de representantes de cidades da microrregião de Viçosa.

Os prefeitos das 14 cidades participantes da I Feira de Artesanato Regional, aberta hoje, às 8h, na Praça Cristóvam Lopes de Carvalho, reuniram-se com o reitor Antônio Fagundes de Sousa, da Universidade Federal de Viçosa, para discutir o equacionamento das atividades de integração cultural e econômica da Universidade com a Região, bem como a racionalização dos recursos disponíveis para o desenvolvimento da Região.

São as seguintes as cidades participantes e seus prefeitos: Viçosa, César Sant'Anna Filho; Teixeira, Antônio Moreira de Queiroz; Ervália, José Dias Santana; Pedra do Anta, João Fialho; São Miguel do Anta, Modesto Lopes de Faria Reis; Paula Cândido, João Carvalho Soares; São Geraldo, João Anastácio dos Santos; Coimbra, Waldir Lopes Batalha; Araçuaia, José Ribas Primo; Canaã, Pedro Dias Lopes; Porto Firme, Ciro Santana Maia; Presidente Bernardes, Realino de Almeida; Divinésia, Raimundo Máximo da Silva; e, Cajuri, Maron Antônio Khouri.

Com a abertura da I Feira de Artesanato Regional, a Universidade dá seqüência ao seu esquema de integração cultural e econômica na região, iniciado com a pesquisa realizada por sua Assessoria de Assuntos Culturais (cultura popular nas microrregiões), pelo Departamento

de Economia Rural (aspectos econômicos) e pela reunião com os prefeitos das cidades participantes da Feira.

A Feira visa possibilitar a comercialização direta de produtos artesanais da Região de Viçosa; proporcionar um contato direto do consumidor como artesão; incentivar a prática do trabalho artesanal, eliminando o seu principal entrave que é a dificuldade de levá-lo ao consumidor; divulgar, em Viçosa, o trabalho artesanal de sua região para que esse trabalho seja devidamente valorizado; possibilitar o cadastramento de artesãos para Banco de Dados do Centro de Cultura Popular.

O Anteprojeto, preparado pela Assessoria de Assuntos Culturais da UFV, para a Feira de Artesanato Regional divide as cidades em duas áreas, compreendendo: aquela em que as Prefeituras Municipais deverão ser envolvidas diretamente na organização da Feira e outra, na qual as cidades receberão divulgação maciça sobre a Feira, embora suas Prefeituras Municipais não estejam diretamente envolvidas na sua realização.

A Feira será realizada sempre nos terceiros domingos de cada mês, podendo essa periodicidade ser aumentada, de acordo com os interesses dos artesãos e consumidores.

Os interessados deverão se

inscrever na Prefeitura dos seus Municípios de origem ou na Assessoria de Assuntos Culturais da UFV, cabendo a eles mostrar a peça que fez e comprovar a sua autoria, fazendo uma peça semelhante, no momento da inscrição, ou apresentando duas testemunhas idôneas.

Somente poderá ser inscrita a peça que obedecer aos seguintes critérios: 1) ter sido feita à mão, admitindo-se: ferramentas simples (cortantes, aplainantes, perfurantes, contudentes e outras não repetidoras), aparelhos simples (rocas, tear, fuso e forno), instrumentos simples (agulhas e navetes). Não será aceito o trabalho que: utilizar máquinas consideradas engenhos mo-

tores (exemplos: tornos e máquinas de costura); seja feito em série; necessite do uso de moldes, formas, «riscos» ou outros instrumentos repetidores, para a produção em série.

Os organizadores da Feira recomendam aos artesãos que empreguem matéria prima disponível no local, de preferência a qualquer outra, adquirida comercialmente. A matéria prima disponível poderá ter origem natural ou ser aproveitada de sucata, material considerado não aproveitável, admitindo-se linha, lã, corda, couro, metal comercializados, não se admitindo o uso de objetos industrializados, mesmo reelaborados por pintura pátina.



## UFV INFORMA

EDITADO PELA IMPRENSA UNIVERSITÁRIA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
VIÇOSA - MINAS GERAIS - BRASIL

Ano 9

Domingo, 2 de outubro de 1977

Número Especial



Os prefeitos vão incentivar o artesanato na microrregião de Viçosa. O reitor Antônio Fagundes de Sousa presidiu a reunião com os prefeitos.

# Veja o que a Universidade Federal de Viçosa oferece à mocidade estudantil desta Região

Ao ensejo da abertura da I Feira de Artesanato Regional, que está reunindo em Viçosa 14 prefeitos das cidades participantes, a Universidade Federal de Viçosa, nesta edição do UFV INFORMA, oferece a essas autoridades e ao povo da Região, informações sobre sua vida acadêmica e seu Vestibular Unificado de 1978.

Este acontecimento, que reúne e estimula o desenvolvimento cultural da Região, traz, também, oportunidade para os visitantes conhecerem, mais ainda, a sua Universidade, bem como levarem aos jovens de suas cidades as orientações de que necessitam para tentarem uma das 1.000 vagas que a UFV oferece para o próximo ano.

A partir de amanhã, estarão abertas as inscrições ao Concurso Vestibular (1978) da Universidade Federal de Viçosa, que envolve, atualmente, mais de quatro mil estudantes e, aproximadamente, quatrocentos e cinquenta professores.

A Universidade oferece os seguintes cursos a nível de graduação: Administração de Empresas, Agrimensura, Agronomia, Ciências (com opções para Matemática, Física, Química e Biologia), Ciências Econômicas, Economia Doméstica, Educação Física, Engenharia Agrícola, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Engenharia e Tecnologia de Alimentos, Letras (com opções para Por-

tuguês/Inglês e Português/Francês), Medicina Veterinária, Nutrição, Pedagogia, Tecnólogo em Cooperativismo, Tecnólogo em Laticínios e Zootecnia.

A nível de mestrado, a Universidade oferece os cursos de Ciência Florestal, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Economia Rural, Engenharia Agrícola, Extensão Rural, Fisiologia Vegetal, Fitopatologia, Fitotecnia, Genética e Melhoramento, Microbiologia Agrícola, Sociologia Rural, Solos e Nutrição de Plantas e Zootecnia.

A nível de doutorado, a Universidade oferece os cursos de Economia Rural, Fitopatologia, Fitotecnia, Genética e Melhoramento e Zootecnia.

Seus professores, além dos títulos acadêmicos que possuem, a níveis de mestrado e doutorado, fazem constantes treinamentos em centros especializados, do Brasil e do exterior.

A Universidade conta com o Centro de Ensino de Extensão, com o Centro Nacional de Treinamento em Armazenagem e com o Centro de Experimentação, Pesquisa e Extensão do Triângulo Mineiro, além da Escola Média de Agricultura, em Florestal, nas proximidades de Belo Horizonte.

Sua Biblioteca Central é considerada uma das mais completas da América Latina, na área de Ciências Agrárias.

## Ambiente

Os estudantes da Universidade Federal de Viçosa, além do calor humano que desfrutam no «campus» universitário, gozam da convivência do ambiente enriquecido pelas áreas verdes que se estendem por toda a Universidade.

Outro fator de integração dos estudantes da UFV é a proximidade física dos órgãos de ensino, pesquisa, extensão e administração da Universidade, que permitem contatos mais duradouros entre os alunos.

As flores, os bosques multicoloridos, os gramados, que circundam prédios e seguem ruas e avenidas, e a presença alegre da juventude universitária oferecem uma paisagem viva e inesquecível para quem visita a



Universidade Federal de Viçosa.

Do Belvedere, avista-se a cidade, a um quilômetro e meio de distância, com seu progresso vibrante, traduzido pelo aparecimento diário de construções de todos os estilos e de bairros que vão surgindo e dilatando as fronteiras urbanas de Viçosa.

Nos momentos de lazer, a comunidade universitária da UFV confraterniza-se amplamente, em reuniões festivas, almoços ou churrascos alegres, realizados em lugares pitorescos como o Recanto das Cigarras.

A Educação Física é desenvolvida com grande entusiasmo pelos estudantes da UFV, que hoje são campeões mineiros de atletismo universitário.

No Diretório Central dos Estudantes, órgão de representação dos universitários, o jovem tem a oportunidade de ampliar seu relacionamento com os colegas, fazer novas amizades, desenvolver atividades recreativas, sociais e culturais como teatro, literatura, jogos, dança, natação, música etc.

## O vestibular

A Universidade Federal de Viçosa oferecerá o vestibular em 1978, para o preenchimento de 1.000 vagas, assim distribuídas: Agronomia (210 vagas), Engenharia Agrícola (40 vagas), Engenharia Florestal (80 vagas), Engenharia e Tecnologia de Alimentos (45 vagas), Medicina Veterinária (40 vagas), Zootecnia (50 vagas), Agri-



A parte central do «campus» da UFV.



Vista parcial do centro da cidade.

mensura (40 vagas), Ciências, com opções para Matemática, Física, Química e Biologia (40 vagas), Engenharia Civil (40 vagas), Administração de Empresas (50 vagas), Ciências Econômicas (50 vagas), Letras, com opções para Português/Inglês e Português/Francês (40 vagas), Pedagogia (50 vagas), Economia Doméstica (50 vagas), Nutrição (30 vagas), Educação Física (50 vagas), Tecnólogo em Cooperativismo (30 vagas) e Tecnólogo em Latifúndios (30 vagas).

### Exigências

As matérias exigidas no vestibular, para qualquer das áreas, são as seguintes: Comunicação e Expressão (Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Francês ou Inglês), Estudos Sociais (História, Geografia e Organização Social e Política do Brasil), Matemática, Física, Química e Biologia.

As provas serão unificadas, em conteúdo e execução, para todos os cursos, e as matérias a serem exigidas nas provas limitar-se-ão, em conteúdo, aos programas de ensino do 2.º grau.

Os pedidos de inscrição ao concurso vestibular serão recebidos, no período de 03 de outubro a 20 de dezembro de 1977, nos seguintes endereços: Universidade Federal de Viçosa — Serviço de Registro Escolar — 36.570 — Viçosa — Minas Gerais — e Escritório da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa — Rua Rio de Janeiro, 1662 — 30.000 — Belo Horizonte —

Minas Gerais.

São estes os documentos exigidos para a inscrição ao concurso vestibular: cópia autenticada de certificado de conclusão do 2.º grau ou de comprovante de estar cursando o 3.º ano do 2.º grau; um dos seguintes documentos de identidade: Carteira de Identidade, Carteira Profissional, Título de Eleitor, Certificado de Reservista e Certidão de Alistamento Militar; três fotografias recentes (4 x 5 cm); prova de pagamento da taxa de inscrição (Cr\$ 370,00), que deverá ser feito no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal; e formulário de inscrição, devidamente preenchido. Dos candidatos ao curso de Educação Física, além desses documentos, serão exigidos: atestado de aprovação em exame médico especial, que será realizado no Ginásio de Esportes da Universidade, nos dias 02, 03, 04 e 05 de janeiro de 1978, das 10h às 12h e das 14h às 16h; e prova de capacidade física, que será realizada na Praça de Esportes da Universidade, nos dias 04 e 05 de janeiro de 1978, das 7h às 10h e das 14h às 16h. As inscrições poderão ser feitas por correspondência e por procuração.

As provas, valendo 50 pontos cada, serão realizadas nos dias e horas seguintes: dia 08/01/78, às 8h, Comunicação e Expressão; dia 09/01/78, às 8h, Estudos Sociais; dia 10/01/78, às 8h, Matemática; dia 11/01/78, às 8h, Física; dia 12/01/78, às 8h, Química; e dia 13/01/78, às 8h, Biologia.



Edifício Arthur da Silva Bernardes, marco inicial da UFV.



A Biblioteca Central.



Uma das ruas do «campus».

# Aqui, o Decreto n.º 80.098, assinado pelo Presidente Geisel, que promove o desenvolvimento do artesanato brasileiro

Visando defender e aperfeiçoar a cultura popular brasileira, que representa, em última análise, a própria alma do povo, o Presidente Ernesto Geisel vem determinando diversas providências e, através do Decreto 80.098, de 8 de agosto de 1977, instituiu o Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato.

O Programa, como se observa no texto do Decreto, busca, dentre outras metas, estimular as atividades artesanais, dar condições de trabalho e auto-sustentação ao artesão, orientar a formação de mão-de-obra artesanal e incentivar a preservação do artesanato em suas formas de expressão da cultura popular.

Eis, na íntegra, o texto do Decreto n.º 80.098:

Decreto n.º 80.098, de 8 de agosto de 1977. Institui o Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato e dá outras providências.

«O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III da Constituição, DECRETA:

Art. 1.º — Fica instituído o Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato, sob a supervisão do Ministério do Trabalho, com a finalidade de coordenar as iniciativas que visem à promoção do artesão e à produção e comercialização do artesanato brasileiro.

Art. 2.º — Constituem objetivos do Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato:

I — promover, estimular, desenvolver, orientar e coordenar a atividade artesanal a nível nacional;

II — propiciar ao artesão condições de desenvolvimento e auto-sustentação, através da atividade artesanal;

III — orientar a forma-



«Santa Face», peça em tabatinga.

ção de mão-de-obra artesanal;

IV — estimular e/ou promover a criação e organização de sistemas de produção e comercialização do artesanato;

V — incentivar a preservação do artesanato em suas formas de expressão da cultura popular;

VI — estudar e propor formas que definam a situação jurídica do artesão;

VII — propor a criação de mecanismos fiscais e financeiros de incentivo à produção artesanal;

VIII — promover estudos e pesquisas visando a manutenção de informações atualizadas para o setor.

Art. 3.º — O Coordenador Nacional do Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato, será designado pelo Ministro do Trabalho.

Art. 4.º — A Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho através de sua Secretaria de Planejamento incumbirá proporcionar apoio técnico e administrativo para o funcionamento do Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato.

Art. 5.º — Fica instituída a Comissão Consultiva do Artesanato com a seguinte composição:

a) 1 (um) representante da Secretaria de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho;

b) 1 (um) representante da Secretaria de Mão-de-Obra do Ministério do Trabalho;

c) 1 (um) representante do Ministério da Fazenda;

d) 1 (um) representante do Ministério da Educação e Cultura;

e) 1 (um) representante do Ministério do Interior;

f) 1 (um) representante do Ministério da Indústria e Comércio;

g) 1 (um) representante do Serviço Social da Indústria;

h) 1 (um) representante do Serviço Social do Comércio;

i) 1 (um) representante da EMBRATUR;

j) 1 (um) representante do INCRA.

§ 1.º — Os membros da Comissão, efetivos e suplentes, serão indicados pelos Ministros de Estado e pelos dirigentes dos órgãos respectivos e designados pelo Ministro do Trabalho.

§ 2.º — Será Presidente da Comissão o Coordenador do Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato.

Art. 6.º — Os órgãos in-

tegrantes da Comissão Consultiva do Artesanato programarão, em seus orçamentos anuais, os recursos necessários à organização, implantação e desenvolvimento do Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato, de acordo com as respectivas atividades setoriais.

Art. 7.º — Compete à Comissão Consultiva do Artesanato:

I — orientar as atividades do Programa;

II — definir diretrizes e programas de ação, bem como fixar normas e resoluções necessárias ao desenvolvimento do Programa;

III — disciplinar e orientar a aplicação de recursos;

IV — definir e estabelecer prioridades das áreas a serem gradativamente abrangidas pelo Programa.

Art. 8.º — Para efeito do Programa caberá, prioritariamente, à Comissão conceituar adequadamente o artesanato de modo a preservar a sua identidade como atividade econômica peculiar e caracterizar profissionalmente o artesão.

Art. 9.º — O Ministério do Trabalho destinará recursos provenientes do seu orçamento atual para iniciar a implementação do Programa.

Art. 10 — O Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato, terá como sede de funcionamento a Capital da República.

Art. 11 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 8 de agosto de 1977; 156.º da Independência e 89.º da República ».



Conjunto de objetos artesanais da Região de Viçosa.